LEI MUNICIPAL N° 2958/2023

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação e dá Outras Providências ".

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º- Fica o Município de Abaete´/MG autorizado a abrir o Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no valor de **R$128.216,61** (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei 4320/64, ficando suplementada a dotação orçamentária e a fonte de destinação de recursos abaixo relacionada no orçamento vigente do exercício de 2023:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.05.01 – Secretaria de Educação		

12.365.0051.2028 – Atividades de Creches Municipais 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 00170)	1.550.000.0000	128.216,61
TOTAL	**1.550.000.0000**	**128.216,61**

2

Art. 2º - Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.05.01 – Secretaria de Educação 12.361.0053.2023 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3. 90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 00143)	1.550.000.0000	128.216,61
TOTAL	**1.550.000.0000**	**128.216,61**

Art. 3º - Fica o Município de Abaeté/MG, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/00.

Art. 4º - O crédito aberto em conformidade com o art. 1º, poderá ser suplementado no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 16 de Maio de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal